



CMU 000916-IEB 03/04/2022 10:29

EMENDA ADITIVA N° 54 /2022

Emenda ao Projeto de Lei nº 26, de 04 de março de 2022.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) vem, respeitosamente, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei Ordinária nº 26/2022, que “CRIA O PROGRAMA “CACHORRÓDROMO – ESPAÇO PÚBLICO PARA CÃES”, NO MUNICÍPIO DE URUGUAIANA.” de autoria do Vereador Antônio Egídio Rufino de Carvalho como segue:

Texto Original:

Art. 2º São objetivos do programa:

- I – ter um espaço físico em Uruguaiana exclusivo para cães;
- II – fomentar a prática de hábitos saudáveis dos animais de estimação;
- III – promover o bem-estar animal; e
- IV – promover a interação entre cachorros e seus respectivos donos.

Texto proposto:

Art. 2º São objetivos do programa:

- I – ter um espaço físico em Uruguaiana exclusivo para cães;
- II – fomentar a prática de hábitos saudáveis dos animais de estimação;
- III – promover o bem-estar animal; e

P



IV – promover a interação entre cachorros e seus respectivos donos.

V- observar as normas e determinações estabelecidas pela Vigilância Sanitária e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

JUSTIFICATIVA:

1. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que é fundamental que a proposição conte objetivos que contribuam para a proteção e cuidado à saúde dos animais, disponha de mecanismos de fiscalização e controle da situação desses animais.
2. Além disso, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) registra que é imprescindível que proposição explice a observâncias das normas e exigências estabelecidas pela Vigilância Sanitária e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Uruguaiana, 21 de setembro de 2022.

Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Bancada do PDT